

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MARIVALDO DE ALMEIDA FERREIRA, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 8001227/3, como Fiscal Titular e MAX FERNANDO DE SOUZA, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, matrícula nº 5956814/1, como Fiscal Suplente, para acompanhar e fiscalizar, o Contrato Administrativo nº 014/2026-SEDAP celebrado com a empresa I. G. DOS SANTOS DE OLIVEIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.363.204/0001-43.

Art. 2º - As atribuições do FISCAL DO CONTRATO estão previstas no art. 11 do Decreto Estadual nº 3.813, de 01/04/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

Protocolo: 1331163

CONTRATO

Contrato nº 014/2026-SEDAP**Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2026****Processo: 2025/3631364****EMENDA PARLAMENTAR - DEP. FEDERAL ANTÔNIO DOIDO**

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais destinados à produção e comercialização de açaí artesanal, no âmbito do Estado do Pará, visando à estruturação adequada da atividade, com observância das condições higiênico-sanitárias e das boas práticas de manipulação de alimentos.

Valor Global: R\$ 247.744,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Setecentos e Quarenta e Quatro Reais).

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 140101; Ação: 2233; Programa de Trabalho: 1528; Natureza de Despesa: 44.90-52; Fonte do Recurso: 02.500.0000.01; Funcional Programática: 20.608.1528.2233 e Plano Interno: 24DEF430755.

Data Assinatura: 27/05/2026.

Vigência: 27/05/2026 a 27/05/2027.

Contratado: I. G. DOS SANTOS DE OLIVEIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.363.204/0001-43.

Endereço: Trav. Lomas Valentinas, nº 2625, Sala 308, Bairro: Marco, CEP: 66.093-677, Cidade Belém/PA.

Ordenador: GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ.

Protocolo: 1331159

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA 148/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 126-SEDAP de 08/04/2024, publicada no DOE de 10/04/2024; e considerando Decreto Estadual nº 3.792 de 22 de março de 2024 e Decreto Estadual nº 4.025 de 01 de julho de 2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias;

RESOLVE: Conceder Diárias, ao servidor(a), Márcia de Pádua Bastos Tagore, Engenharia Agrônoma, Matrícula 3179729 Lotação Belém/PA e Amanda Nazaré de Souza, Técnica Pedagógica, Matrícula 0346322-014, Lotação Belém/PA, com: DESTINO: Rio de Janeiro/RJ OBJETIVO: Participar a convite do INPI no Workshop Treinamento de Instrutores em Marcas Coletivas, na cidade do Rio de Janeiro.

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
09 a 12/06/2026	3,5	R\$ 527,10	R\$ 1.844,85

Márcio Marcelo de Souza Trindade

Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

Protocolo: 1331467

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 014/2026

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE MARAPANIM, CNPJ nº 05.171.681/0001-74. OBJETO DE CESSÃO: 01 (UM) CAMINHÃO CARGA CHASSI: 93ZE62RN-ZS8708484, PLACA: TVZ 8C78.

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2026

VIGÊNCIA: 27/05/2026 A 31/12/2029

ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 1331080

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 011/2026

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, CNPJ nº 05.070.404/0001-75.

OBJETO DE CESSÃO: 01 (UM) CAMINHÃO CARGA CHASSI: 93ZE62RN-ZS8709547, PLACA: TVZ8B08.

DATA DE ASSINATURA: 27/05/2026

VIGÊNCIA: 27/05/2026 A 31/12/2029

ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 1331091

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 387, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o Patrimônio Público do Particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 219, de 18 de março de 2024, publicada no DOE Edição nº 35.749, de 19 de março de 2024, ARRECADOU a área de Terras denominada GLEBA MURALHA, localizada no Município de MOJU, com uma área de 9.230,8022 ha, a qual foi matriculada no Cartório do Único Ofício de Moju, sob o nº 11.790, Folha 190 do Livro nº 2/BF - Registro Geral;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na área da GLEBA MURALHA, a fim de atender a Regularização Fundiária de áreas localizadas nos limites da Gleba, ajustar aos limites do Projeto de Assentamento Federal Serra Negra e eliminar a sobreposição com a Gleba Apeí;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA nº 2024/146037.

RESOLVE:

I - RETIFICAR a área da GLEBA MURALHA, localizada no Município de MOJU, para uma área de 8.587,4333 ha (oito mil quinhentos e oitenta e sete hectares, quarenta e três ares e trinta e três centiares) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco V-001, de coordenada N = 9.688.521,59m e E = 713.687,54m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Apeí, com a seguinte distância 488,98 m e azimute plano 89°47'54" até o marco V-002, de coordenada N = 9.688.523,31m e E = 714.176,52m; 490,26 m e azimute plano 90°39'50" até o marco V-003, de coordenada N = 9.688.517,63m e E = 714.666,75m; 611,53 m e azimute plano 91°09'43" até o marco V-004, de coordenada N = 9.688.505,23m e E = 715.278,15m; 154,28 m e azimute plano 91°26'55" até o marco V-005, de coordenada N = 9.688.501,33m e E = 715.432,38m; 510,26 m e azimute plano 90°55'39" até o marco V-006, de coordenada N = 9.688.493,07m e E = 715.942,57m; 508,70 m e azimute plano 90°11'37" até o marco V-007, de coordenada N = 9.688.491,35m e E = 716.451,27m; 501,33 m e azimute plano 89°33'28" até o marco V-008, de coordenada N = 9.688.495,22m e E = 716.952,59m; 493,11 m e azimute plano 91°43'49" até o marco V-009, de coordenada N = 9.688.480,33m e E = 717.445,48m; 499,93 m e azimute plano 90°18'55" até o marco V-010, de coordenada N = 9.688.477,58m e E = 717.945,40m; 260,78 m e azimute plano 93°17'19" até o marco V-011, de coordenada N = 9.688.462,62m e E = 718.205,75m; 239,78 m e azimute plano 91°17'08" até o marco V-012, de coordenada N = 9.688.457,24m e E = 718.445,41m; 257,09 m e azimute plano 90°02'57" até o marco V-013, de coordenada N = 9.688.457,02m e E = 718.702,56m; 3.728,89 m e azimute plano 90°16'08" até o marco V-014, de coordenada N = 9.688.439,52m e E = 722.431,41m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Apeí, com a seguinte distância 1.319,52 m e azimute plano 177°24'36" até o marco V-015, de coordenada N = 9.687.121,35m e E = 722.491,04m; 44,52 m e azimute plano 90°09'16" até o marco V-016, de coordenada N = 9.687.121,23m e E = 722.535,56m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Fazenda Sertaneja - Parte A, com a seguinte distância 1.459,44 m e azimute plano 180°57'17" até o marco V-017, de coordenada N = 9.685.661,99m e E = 722.511,24m; 6,00 m e azimute plano 177°59'44" até o marco V-018, de coordenada N = 9.685.655,99m e E = 722.511,45m; deste, segue pelo Limite Municipal - IBGE (Base de Dados - ITERPA) entre Moju e Tailândia, com a seguinte distância 235,27 m e azimute plano 250°13'46" até o marco V-019, de coordenada N = 9.685.576,41m e E = 722.290,05m; 380,92 m e azimute plano 240°14'22" até o marco V-020, de coordenada N = 9.685.387,33m e E = 721.959,37m; 449,70 m e azimute plano 236°22'06" até o marco V-021, de coordenada N = 9.685.138,26m e E = 721.584,94m; 753,88 m e azimute plano 246°42'49" até o marco V-022, de coordenada N = 9.684.840,23m e E = 720.892,47m; 941,71 m e azimute plano 263°32'02" até o marco V-023, de coordenada N = 9.684.734,18m e E = 719.956,75m; 413,76 m e azimute plano 256°12'08" até o marco V-024, de coordenada N = 9.684.635,50m e E = 719.554,93m; 337,04 m e azimute plano 239°52'29" até o marco V-025, de coordenada N = 9.684.466,34m e E = 719.263,41m; 404,58 m e azimute plano 235°32'13" até o marco V-026, de coordenada N = 9.684.237,40m e E = 718.929,84m; 348,26 m e azimute plano 213°30'39" até o marco V-027, de coordenada N = 9.683.947,03m e E = 718.737,57m; 408,93 m e azimute plano 191°23'31" até o marco V-028, de coordenada N = 9.683.546,16m e E = 718.656,80m; 371,77 m e azimute plano 180°02'02" até o marco V-029, de coordenada N = 9.683.174,39m e E = 718.656,58m; 488,45 m e azimute plano 165°07'43" até o marco V-030, de coordenada N = 9.682.702,30m e E = 718.781,94m; 419,94 m e azimute plano 169°08'34" até o marco V-031, de coordenada N = 9.682.289,88m e E =